



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.009, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2072 – Bloco Gestão do SUAS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9074) (1203).....R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recursos do Bloco de Gestão do SUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de outubro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio